



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 PMXV, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, Xavantina, SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ENOIR FAZOLO**, Prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Xavantina - SC, inscrito no CPF sob o nº 518.220.759-04, e, de outro, a empresa **RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.243/0001-23, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **MARIJANI BLASIU RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.665.445-7 e inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 088/2019 PMXV, modalidade Tomada de Preços nº 011/2019 PMXV, homologado em 02 de março de 2020 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Comunicado Interno da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Xavantina, no qual solicita a prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato nº 016/2020 para 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa CONTRATADA aceitou a prorrogação contratual.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 013/2019 PMXV** se encerra no dia 02/03/2021, e que o subitem 4.1 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 016/2020 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 3.1 e 4.1 do Contrato 016/2020 PMXV referente ao Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato, sendo que o novo prazo de execução e vigência contratual será até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 03 de novembro de 2020.

MARIJANI BLASIU RIBEIRO
RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

Testemunhas:

01. _____
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH
CPF: 069.978.529-47

02. _____
Nome: CLAUDI BABINSKI
CPF: 573.537.279-34
Fiscal do Contrato